

CONTRATO Nº 005/2021 - PMCH
PROC. ADM. Nº 0101.0011.2021 – PMCH

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CHAPADINHA E C. C. SOARES E CIA LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinha – MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **C. C. SOARES E CIA LTDA**, CNPJ: 07.602.952/0001-24, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2010 – Centro, Chapadinha/MA, por intermédio do proprietário e representante legal o Sr. Cloves Carlos Soares, empresário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 053208192014-0 SESP/MA e CPF: 329.841.033-00, doravante denominado **CONTRATADO** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo nº 0101.0011.2021 – PMCH**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO É O **FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	VL UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
37	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	30	24,00	720,00
38	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w 40w	30	29,00	870,00
39	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 25w 50w	30	28,00	840,00
40	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 4T Sintético 20W 50	30	29,00	870,00
41	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	15	24,00	360,00
42	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w 40w	15	29,00	435,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 25w 50w	15	28,00	420,00
44	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 4T Sintético 20W 50	15	29,00	435,00
VALOR TOTAL				4.950,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

0211 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0012.2020.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social; 08.244.0036.2143.0000 - Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica; 08.244.0037.2144.0000 - Manut. e Func. das Ações de Proteção Social Especial; 08.244.0038.2121.0000 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Chapadinhã, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

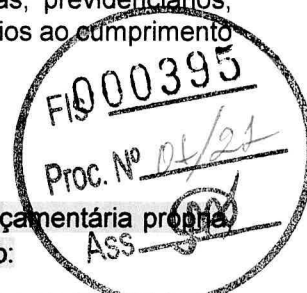
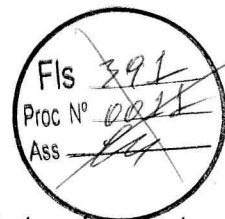
5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 1773-6; e conta corrente nº 62.000-9.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e reajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinhã - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurados e à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

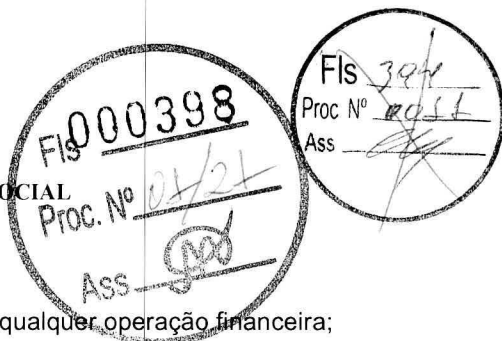
11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Chapadinhã.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinhã, 03 de Março de 2021.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72


CLOVES CARLOS SOARES
Representante Legal da empresa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


NOME: Rylizil Maria Santos de Carlos
CPF: 103.877.143-91

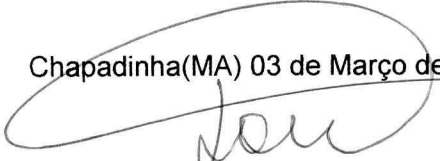

NOME: Teremanda Mendes
CPF: 618.348.673-88

EXTRATO DE CONTRATO - PP 001/2021 - SRP.



Contrato Nº 005/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0011.2021 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Pregão Presencial nº 001/2021; Objeto: **FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Contratada: **C. C. SOARES E CIA LTDA**, CNPJ: 07.602.952/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social; Data da Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2021; Vigência: 31 de Dezembro de 2021. **VALOR TOTAL R\$ 9.350,00 (Nove mil trezentos e cinquenta reais)**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0211 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0012.2020.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social; 08.244.0036.2143.0000 - Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica; 08.244.0037.2144.0000 - Manut. e Func. das Ações de Proteção Social Especial; 08.244.0038.2121.0000 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Chapadinhã(MA) 03 de Março de 2021.


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social.
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 08 de Março de 2021.

Andreia Moreira Pessoa Antoniloli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
art. 001/2021



Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 833d7cde77cd17c280fdfed93a4f44c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PP 001/2021-SRP

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinhama, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) menor(es) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo notificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) lançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo por item, para futura e **Eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) e óleos lubrificantes derivados de petróleo, de interesse desta Administração Pública.**

Razão Social: C. C. SOARES E CIA LTDA
CNPJ: 07.602.952/0001-24
Endereço completo: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2010 - Centro, Chapadinhã/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VL UNIT. R\$
------	---------------------	--------------

12	GASOLINA	5,06
13	DIESEL S10	4,14
14	DIESEL COMUM	4,08
15	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	24,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w 40w	29,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 25w 50w	28,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 4T Sintético 20W 50	29,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	24,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w 40w	29,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 25w 50w	28,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 4T Sintético 20W 50	29,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VL UNIT. R\$
23	GASOLINA	5,06
24	DIESEL S10	4,14
25	DIESEL COMUM	4,08
26	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	24,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w 40w	29,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 25w 50w	28,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 4T Sintético 20W 50	29,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	24,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w 40w	29,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 25w 50w	28,00
33	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 4T Sintético 20W 50	29,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VL UNIT. R\$
37	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	24,00
38	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w 40w	29,00
39	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 25w 50w	28,00
40	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 4T Sintético 20W 50	29,00
41	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	24,00
42	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w 40w	29,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 25w 50w	28,00
44	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 4T Sintético 20W 50	29,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Razão Social: LIMA & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 69.394.195/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VL UNIT. R\$
01	GASOLINA	5,05

02	DIESEL S10	4,13
03	DIESEL COMUM	4,07
04	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	24,00
05	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w 40w	30,00
06	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 25w 50w	29,00
07	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 4T Sintético 20W 50	31,00
08	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	25,00
09	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w 40w	31,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 25w 50w	29,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 4T Sintético 20W 50	31,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VL UNIT. R\$
34	GASOLINA	5,05
	DIESEL S10	4,13
	DIESEL COMUM	4,13

Prefeitura Municipal de Chapadina, representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração (Orgão Gerenciador) e Empresas Registradas: Razão Social: LIMA & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, representada pela Sr. João Cláudio Aguiar Brito Lima e C. C. SOARES E CIA LTDA, representada pelo Sr. Clóves Carlos Soares.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: b57197fab12f424ea1ca0804c8319fe4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 001/2021-SRP

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 001/2021-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para **FUTURA e EVENTUAL contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) e óleos lubrificantes derivados de petróleo, de interesse desta Administração Pública.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 001/2021-SRP Adjudicada as proponentes:

LIMA & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA CNPJ: 69.394.195/0001-06, vencedora desse certame no valor total de R\$ 987.840,00 (novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).

C. C. SOARES E CIA LTDA, CNPJ: 07.602.952/0001-24, vencedora desse certame no valor total de, R\$ 1.335.400,00 (Um milhão trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadina/MA, 01 de Março de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES

Código identificador: 75a3c53e33e3393272624c72561143c6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 002/2021- SRP

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 002/2021-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **Registro De Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados as Secretarias do Município De Chapadina/MA.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 002/2021-SRP Adjudicada a proponente a empresa S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.345/0001-33, vencedora desse certame no valor total de **R\$ 2.860.680,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta reais)** nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadina/MA, 01 de Março de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: ad6a4a73688892866b16b677fdf10137

RETIFICAÇÃO - EXTRATO CONTRATO 001/2021 - PP 017/2020

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020. Publicação no Diário oficial da FAMEM, no dia 04 de Março de 2021, na páginas 16 e 17. ONDE SE LÊ-SE LÊ O VALOR TOTAL DE R\$ 323.988,00 (Trezentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais), LEIA-SE: **R\$ 530.280,00 (Quinhentos e trinta mil duzentos e oitenta reais)**". Chapadina-MA, 08 de Março de 2021. Nara da Silva Macêdo/Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 433e287d1d408d9a6f288628d307aca6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PP Nº 002/2021- SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP. OBJETO: Registro De Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados as Secretarias do Município De Chapadina/MA. Conforme valores registrados abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, e a empresa **S. AMORIM DOS SANTOS - LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.345/0001-33. **BASE LEGAL:** O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021- SRP e nos Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 02.03.2021. **FORO:** Comarca de Chapadina/MA. **ASSINATURAS:** VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA - Secretária Adjunta de Administração/ S.



Município de Centro Novo do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforços conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais restritas aos riscos; **Considerando** que por meio do Decreto nº 35.672 de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498 de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742 de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831 de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203 de 30 de setembro de 2020, pelo Decreto nº 36.264 de 14 de outubro de 2020; **Considerando** o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive em casos comprovados de variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade; **Considerando** ser o objetivo do Governo Municipal de Centro Novo do Maranhão que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível; **RESOLVE:** Art. 1º Com vistas a resguardar a saúde da coletividade, **FICA SUSPENSO O ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, de 10 de março a 20 de março de 2021, de modo a reduzir aglomerações. Art. 2º O horário de funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA será de 08h da manhã a 14h, no mesmo período definido no *caput* do art. 1º. Art. 3º Visando Minimizar a exposição ao vírus, no mesmo prazo determinado no *caput* do art. 1º, todos os servidores que exerçam suas atividades na Sede da Prefeitura Municipal que pertençam aos grupos de risco ficam dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial. § 1º Para fins deste artigo, consideram-se como integrantes dos grupos de maior risco os idosos, gestantes, os portadores de doenças cardiovasculares, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos. §2º A dispensa de que trata o *caput* não impede a adoção de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitirem. Registre-se. Cumpra-se. **Márcio Welde dos Santos Araújo Sec. de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano**

NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2021. ONDE SE LÊ NA PUBLICAÇÃO R\$ 16.900,00(dezesseis mil e novecentos reais) LÊ -SE R\$ 16.999,00(dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais) CHAPADINHA 10/03/2021.VANIA DUARTE MOTA SOUZA Secretária Adjunta de Administração



Publicado por: SELLY NASCIMENTO MEIRELES
Código identificador: 74ccb075a02aa069a78f58b815abc78d

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO - PP 001/2021-SRP

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0011.2021 - Secretaria Municipal de Administração; Pregão Presencial nº 001/2021; Objeto: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Contratada: **LIMA & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, CNPJ: 69.394.195/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Administração; Data da Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2021; Vigência: 31 de Dezembro de 2021. **VALOR TOTAL R\$ 386.775,00 (Trezentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Chapadina (MA) 03 de Março de 2021. Vânia Duarte Mota Sousa/Secretária Adjunta de Administração.

Contrato Nº 002/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0011.2021 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Pregão Presencial nº 001/2021; Objeto: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratada: **LIMA & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, CNPJ: 69.394.195/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social; Data da Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2021; Vigência: 31 de Dezembro de 2021. **VALOR TOTAL R\$ 220.300,00 (Duzentos e vinte mil e trezentos reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0211 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0012.2020.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social; 08.244.0036.2143.0000 - Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica; 08.244.0037.2144.0000 - Manut. e Func. das Ações de Proteção Social Especial; 08.244.0038.2121.0000 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Chapadina (MA) 03 de Março de 2021. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

Contrato Nº 003/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0011.2021 - Secretaria Municipal de Educação; Pregão Presencial nº 001/2021; Objeto: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES**

Publicado por: IASMIN LARA PIAUILINO PINHEIRO
Código identificador: 8db90fe8eb0c05dc7294dd09365b32f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 018/2021- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 018/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0049.2021 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2021 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO **CONTRATADA:** THALLES LIMA DOS SANTOS, CPF: 033.715.693-06 **OBJETO:** Contratação de técnico para manutenção preventiva e corretiva de semáforo de interesse da Sec. Municipal de



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: **C. C. SOARES E CIA LTDA**, CNPJ: 07.602.952/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Educação; Data da Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2021; Vigência: 31 de Dezembro de 2021. **VALOR TOTAL R\$ 322.850,00 (Trezentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.01	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0016.2115.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
12.365.0015.2116.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - MDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Chapadinha (MA) 03 de Março de 2021. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

Contrato Nº 004/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0011.2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Pregão Presencial nº 001/2021; Objeto: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratada: **C. C. SOARES E CIA LTDA**, CNPJ: 07.602.952/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Data da Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2021; Vigência: 31 de Dezembro de 2021. **VALOR TOTAL R\$ 347.350,00 (Trezentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MNAUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Chapadinha (MA) 03 de Março de 2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Nº 005/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0011.2021 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Pregão Presencial nº 001/2021; Objeto: **FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratada: **C. C. SOARES E CIA LTDA**, CNPJ: 07.602.952/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social; Data da Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2021; Vigência: 31 de Dezembro de 2021. **VALOR TOTAL R\$ 9.350,00 (Nove mil trezentos e cinquenta reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0211 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0012.2020.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social; 08.244.0036.2143.0000 - Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica; 08.244.0037.2144.0000 - Manut. e Func. das Ações de Proteção Social Especial; 08.244.0038.2121.0000 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Chapadinha (MA) 03 de Março de 2021. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: **LUCIANO DE SOUZA GOMES**
Código identificador: 1300c6a9cfcf8f664fcea9a537379cb6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

Fis 389
Proc. Nº 04/21
Ass. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
PREGÃO ELETRONICO 009/2021.

PREGÃO ELETRONICO 009/2021.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público, para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão de licitação que tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Coelho Neto - MA, prevista para o dia 17 de março de 2021, às 14:00 horas foi adiada, tendo sua data prorrogada para o dia 23 de Março de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA. O novo edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs. Coelho Neto - MA, 05 de Março de 2021. Sergio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 01/2021 - PREGAO PRESENCIAL 001/2021 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, CNPJ: 06.779.540/0001-00. CONTRATADA: G DO N LOBO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.328.018/0001-66. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Fornecimento de Combustível; Vigência: 31/12/2021 - DOTAÇÕES; 01.01.01.01.031.0010.2001.0000. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Valor Global - R\$ 84.480,00 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta Reais), pela Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, representada pelo Sr. Rafael Oliveira Cruz, CPF nº 034.073.363-22 e pela Contratada representada pelo Senhor Francisco Lopes da Silva, CPF nº 449.298.383-04. Coelho Neto (MA), 10 de março de 2021. PUBLIQUE-SE

Publicado por: **SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS**
Código identificador: 53f9c52c699d9708f1d78dd2ad7df769

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº. 268/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 268/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: **C. C. SOARES E CIA LTDA**, CNPJ: 07.602.952/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Educação; Data da Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2021; Vigência: 31 de Dezembro de 2021. **VALOR TOTAL R\$ 322.850,00 (Trezentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.01	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0016.2115.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
12.365.0015.2116.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - MDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Chapadinha (MA) 03 de Março de 2021. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

Contrato Nº 004/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0011.2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Pregão Presencial nº 001/2021; Objeto: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM - ÓLEO DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratada: **C. C. SOARES E CIA LTDA**, CNPJ: 07.602.952/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Data da Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2021; Vigência: 31 de Dezembro de 2021. **VALOR TOTAL R\$ 347.350,00 (Trezentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Chapadinha (MA) 03 de Março de 2021. Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.

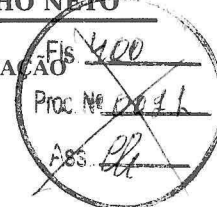
Contrato Nº 005/2021; Processo Administrativo Nº 01.0011.2021 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Pregão Presencial nº 001/2021; Objeto: **FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratada: **C. C. SOARES E CIA LTDA**, CNPJ: 07.602.952/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social; Data da Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2021; Vigência: 31 de Dezembro de 2021. **VALOR TOTAL R\$ 9.350,00 (Nove mil trezentos e cinquenta reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0211 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0012.2020.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social; 08.244.0036.2143.0000 - Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica; 08.244.0037.2144.0000 - Manut. e Func. das Ações de Proteção Social Especial; 08.244.0038.2121.0000 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Chapadinha (MA) 03 de Março de 2021. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: **LUCIANO DE SOUZA GOMES**
Código identificador: 1300c6a9cfcf8f664fcea9a537379cb6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRONICO 009/2021.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público, para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão de licitação que tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Coelho Neto - MA, prevista para o dia 17 de março de 2021, às 14:00 horas foi adiada, tendo sua data prorrogada para o dia 23 de Março de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA. O novo edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs. Coelho Neto - MA, 05 de Março de 2021. Sergio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 01/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, CNPJ: 06.779.540/0001-00. CONTRATADA: G DO N LOBO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.328.018/0001-66. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Fornecimento de Combustível; Vigência: 31/12/2021 - DOTAÇÕES; 01.01.01.01.031.0010.2001.0000. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Valor Global - R\$ 84.480,00 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta Reais), pela Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, representada pelo Sr. Rafael Oliveira Cruz, CPF nº 034.073.363-22 e pela Contratada representada pelo Senhor Francisco Lopes da Silva, CPF nº 449.298.383-04. Coelho Neto (MA), 10 de março de 2021. PUBLIQUE-SE

Publicado por: **SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS**
Código identificador: 53f9c52c699d9708f1d78dd2ad7df769

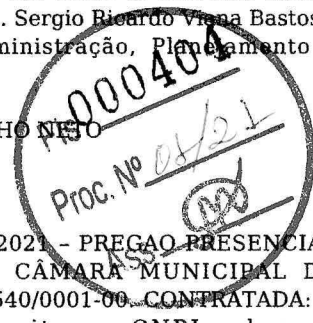
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº. 268/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 268/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei



Município de Centro Novo do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforços conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais restritas aos riscos; **Considerando** que por meio do Decreto nº 35.672 de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498 de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742 de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831 de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203 de 30 de setembro de 2020, pelo Decreto nº 36.264 de 14 de outubro de 2020; **Considerando** o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive em casos comprovados de variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade; **Considerando** ser o objetivo do Governo Municipal de Centro Novo do Maranhão que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível; **RESOLVE:** Art. 1º Com vistas a resguardar a saúde da coletividade, **FICA SUSPENSO O ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, de 10 de março a 20 de março de 2021, de modo a reduzir aglomerações. Art. 2º O horário de funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA será de 08h da manhã a 14h, no mesmo período definido no *caput* do art. 1º. Art. 3º Visando Minimizar a exposição ao vírus, no mesmo prazo determinado no *caput* do art. 1º, todos os servidores que exerçam suas atividades na Sede da Prefeitura Municipal que pertençam aos grupos de risco ficam dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial. § 1º Para fins deste artigo, consideram-se como integrantes dos grupos de maior risco os idosos, gestantes, os portadores de doenças cardiovasculares, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais não suprimidos. §2º A dispensa de que trata o *caput* não impede a adoção de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitirem. Registre-se. Cumpra-se. **Márcio Welde dos Santos Araújo Sec. de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano**

Publicado por: IASMIN LARA PIAUILINO PINHEIRO
Código identificador: 8db90fe8eb0c05dc7294dd09365b32f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 018/2021- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 018/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0049.2021 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2021 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO **CONTRATADA:** THALLES LIMA DOS SANTOS, CPF: 033.715.693-06 **OBJETO:** Contratação de técnico para manutenção preventiva e corretiva de semáforo de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha. **PUBLICADO NA FAMEM**

NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2021. ONDE SE LÊ NA PUBLICAÇÃO R\$ 16.900,00(dezesseis mil e novecentos reais) LÊ -SE R\$ 16.999,00(dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais), CHAPADINHA 10/03/2021. VANIA DUARTE MOTA SOUSA Secretária Adjunta de Administração

Publicado por: SELLY NASCIMENTO MEIRELES
Código identificador: 74ccb075a02aa069a78f58b815abc78d
Proc. Nº 001/21
Ass. **EXTRATO DE CONTRATO - PP 001/2021-SRP**

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0011.2021 - Secretaria Municipal de Administração; Pregão Presencial nº 001/2021; Objeto: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Contratada: LIMA & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 69.394.195/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Administração; Data da Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2021; Vigência: 31 de Dezembro de 2021. **VALOR TOTAL R\$ 386.775,00 (Trezentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Chapadinha (MA) 03 de Março de 2021. Vânia Duarte Mota Sousa/Secretária Adjunta de Administração.

Contrato Nº 002/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0011.2021 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Pregão Presencial nº 001/2021; Objeto: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratada: LIMA & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 69.394.195/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social; Data da Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2021; Vigência: 31 de Dezembro de 2021. **VALOR TOTAL R\$ 220.300,00 (Duzentos e vinte mil e trezentos reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0211 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0012.2020.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social; 08.244.0036.2143.0000 - Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica; 08.244.0037.2144.0000 - Manut. e Func. das Ações de Proteção Social Especial; 08.244.0038.2121.0000 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Chapadinha (MA) 03 de Março de 2021. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

Contrato Nº 003/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0011.2021 - Secretaria Municipal de Educação; Pregão Presencial nº 001/2021; Objeto: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



Município de Centro Novo do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforços conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos; **Considerando** que por meio do Decreto nº 35.672 de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo n 498 de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742 de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831 de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203 de 30 de setembro de 2020, pelo Decreto nº 36.264 de 14 de outubro de 2020; **Considerando** o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive em casos comprovados de variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade; **Considerando** ser o objetivo do Governo Municipal de Centro Novo do Maranhão que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível; **RESOLVE:** Art. 1º Com vistas a resguardar a saúde da coletividade, **FICA SUSPENSO O ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, de 10 de março a 20 de março de 2021, de modo a reduzir aglomerações. Art. 2º O horário de funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA será de 08h da manhã a 14h, no mesmo período definido no *caput* do art. 1º. Art. 3º Visando Minimizar a exposição ao vírus, no mesmo prazo determinado no *caput* do art. 1º, todos os servidores que exerçam suas atividades na Sede da Prefeitura Municipal que pertençam aos grupos de risco ficam dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial. § 1º Para fins deste artigo, consideram-se como integrantes dos grupos de maior risco os idosos, gestantes, os portadores de doenças cardiovasculares, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos. §2º A dispensa de que trata o *caput* não impede a adoção de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitirem. Registre-se. Cumpra-se. **Márcio Welde dos Santos Araújo Sec. de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano**

Publicado por: IASMIN LARA PIAUILINO PINHEIRO
Código identificador: 8db90fe8eb0c05dc7294dd09365b32f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 018/2021- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 018/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0049.2021 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2021 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO **CONTRATADA:** THALLES LIMA DOS SANTOS, CPF: 033.715.693-06 **OBJETO:** Contratação de técnico para manutenção preventiva e corretiva de semáforo de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha. **PUBLICADO NA FAMEM**

NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2021. ONDE SE LÊ NA PUBLICAÇÃO R\$ 16.999,00 (dezesseis mil e novecentos reais) LÊ -SE R\$ 16.999,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais) CHAPADINHA 10/03/2021. VANIA DUARTE MOTA SOUSA Secretária Adjunta de Administração

Publicado por: SELLY NASCIMENTO MEIRELES
Proc. Nº Código identificador: 74ccb075a02aa089a78f58b815abc78d

EXTRATO DE CONTRATO - PP 001/2021-SRP

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0011.2021 - Secretaria Municipal de Administração; Pregão Presencial nº 001/2021; Objeto: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Contratada: **LIMA & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ: 69.394.195/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Administração; Data da Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2021; Vigência: 31 de Dezembro de 2021. **VALOR TOTAL R\$ 386.775,00 (Trezentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Chapadinha (MA) 03 de Março de 2021. Vânia Duarte Mota Sousa/Secretária Adjunta de Administração.

Contrato Nº 002/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0011.2021 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Pregão Presencial nº 001/2021; Objeto: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratada: **LIMA & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ: 69.394.195/0001-06. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social; Data da Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2021; Vigência: 31 de Dezembro de 2021. **VALOR TOTAL R\$ 220.300,00 (Duzentos e vinte mil e trezentos reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0211 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0012.2020.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social; 08.244.0036.2143.0000 - Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica; 08.244.0037.2144.0000 - Manut. e Func. das Ações de Proteção Social Especial; 08.244.0038.2121.0000 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Chapadinha (MA) 03 de Março de 2021. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

Contrato Nº 003/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0011.2021 - Secretaria Municipal de Educação; Pregão Presencial nº 001/2021; Objeto: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2602 – Página 01

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 002/2021

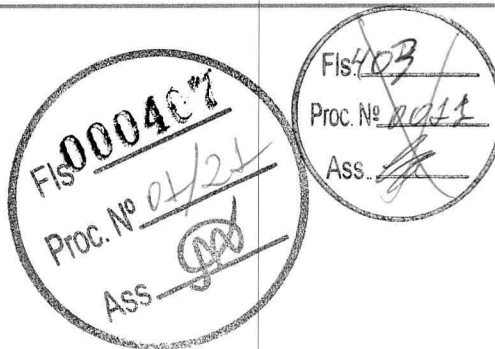
08.244.0037.2144.0000 - Manut. e Func. das Ações de Proteção Social Especial; 08.244.0038.2121.0000 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FUNDAMENTO LEGAL: o inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes. FORO: Comarca de Chapadinho/MA. Chapadinho/MA, 22 de Abril de 2021. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 001/2021. PROCESSO ADM. Nº 0101.0011.2021. PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021-SRP. PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho. CONTRATADO: LIMA & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 69.394.195/0001-06. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Em razão do aumento do preço do combustível, ficando realinhado o valor do combustível: Item 01 – gasolina comum e Item 02 – óleo diesel comum, aplicado o índice de realinhamento de 15% (quinze por cento), que passa a vigorar a partir de 22/04/2021, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato. DO VALOR REAJUSTADO - O novo valor será de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) para a gasolina comum R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) para diesel comum S10.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.07 – Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FUNDAMENTO LEGAL: o inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes. FORO: Comarca de Chapadinho/MA. Chapadinho/MA, 22 de Abril de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 002/2021. PROCESSO ADM. Nº 0101.0011.2021. PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021-SRP. PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho. CONTRATADO: LIMA & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 69.394.195/0001-06. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Em razão do aumento do preço do combustível, ficando realinhado o valor do combustível: Item 01 – gasolina comum e Item 02 – óleo diesel comum, aplicado o índice de realinhamento de 15% (quinze por cento), que passa a vigorar a partir de 22/04/2021, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato. DO VALOR REAJUSTADO - O novo valor será de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) para a gasolina comum R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) para diesel comum S10.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0211 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0012.2020.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social; 08.244.0036.2143.0000 - Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2604 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– CP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021– CP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021– CP
 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021.
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-SRP. PROC. ADM. Nº 0101.0011.2021
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– CP

CONTRATO Nº 001/2021- CP Nº 001/2021- Processo Administrativo Nº 01.0112.2021

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA – ASPHORTIFRUTI, C.N.P.J Nº 19.626.988/0001-27

OBJETO: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativa ao PNAE, demanda para 04 (quatro) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos os acordo com a chamada público nº 001/2021

VALOR TOTAL: R\$ 173.500,00 (Centos e setenta e três mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo; Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: Até 26 de Agosto de 2021

DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021

Chapadina (MA), 28 de Abril de 2021. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021– CP

CONTRATO Nº 002/2021- CP Nº 001/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0112.2021

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CPMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO, C.N.P.J nº 01.965.317/0001-25

OBJETO: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativa ao PNAE, demanda para 04 (quatro) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos os acordo com a chamada público nº 001/2021

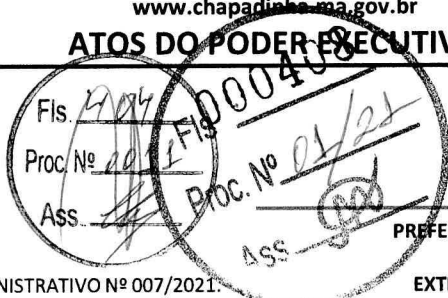
VALOR TOTAL: R\$ 239.988,00 (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo; Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: Até 26 de Agosto de 2021

DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021. Chapadina (MA), 28 de Abril de 2021. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021– CP

CONTRATO Nº 003/2021- CP Nº 001/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0112.2021

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO, CNPJ: 20.8222.935/0001-60

OBJETO: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativa ao PNAE, demanda para 04 (quatro) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos os acordo com a chamada público nº 001/2021

VALOR TOTAL: R\$ 159.600,00 (Centos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo; Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: Até 26 de Agosto de 2021

DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021. Chapadina (MA), 28 de Abril de 2021. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

PROC. ADM. Nº 0101.0011.2021

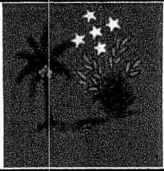
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-SRP

PARTE CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadina – MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta cidade.

PARTE CONTRATADA: LIMA & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 69.394.195/0001-06, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1185 – Centro, Chapadina/MA, por intermédio do proprietário e representante legal o Sr. João Cláudio Aguiar Brito Lima, empresário, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade/órgão emissor: 025290652003-5 SESP/MA e CPF: 012.308.653-14, residente e domiciliado nesta cidade. Referente à Contratação de empresa que tem por finalidade a realização por parte da LIMA & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, O presente contrato tem por objeto a fornecimento de combustíveis automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s10) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital e anexos, para acréscimo de dotação constante no orçamento para o exercício de 2021 na forma abaixo.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 007/2021, que ora é apostilado; e CONSIDERANDO que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e CONSIDERANDO que o Município de Chapadina/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2604 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para INCLUSÃO da dotação orçamentária seguinte: 02.07 – Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2.009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supracitado. Chapadinha – MA, 03 de Maio de 2021.

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA/Secretário Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE. JOÃO CLAUDIO AGUIAR BRITO LIMA/Representante Legal da empresa/CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021, PROC. ADM. Nº 0101.011.2021, DO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310-Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LIMA & LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, CNPJ: 69.394.195/0001-06, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1185 – Centro, Chapadinha/MA, por intermédio do proprietário e representante legal o Sr. João Cláudio Aguiar Brito Lima, empresário, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade/órgão emissor: 025290652003-5 SESP/MA e CPF: 012.308.653-14, doravante denominado **CONTRATADO, RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, oriundo do Contrato nº 006/2021 do Pregão Presencial nº 001/2021-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 40.157,00 (Quarenta mil cento e cinquenta e sete reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 13 de Maio de 2021.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração. CONTRATANTE. JOÃO CLAUDIO AGUIAR BRITO LIMA. Responsável legal da empresa. CONTRATADA.

